



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

RESOLUÇÃO N° 03/2025 - CMPG

ALTERA A RESOLUÇÃO 21/2024 QUE TRATA DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o **PLENÁRIO APROVOU e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica incluído o Paragrafo Único no Art. 3º da Resolução nº 21/2024-CMPG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - ...

Parágrafo único. A cada ano, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2026, os salários vigentes no ano anterior serão atualizados, em face da variação monetária havida entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano findo, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º - Os Ficam atualizados os valores dos salários constantes no Anexo I desta Resolução, com efeitos financeiros a partir da data de sua publicação no SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Grande-AP, em 13 de Março de 2025.

ANNE CAROLINE MONTEIRO PEREIRA
Presidente

OSVALDO DE NAZARÉ COLARES FILHO
Vice-Presidente

REGIANE DA SILVA PEREIRA
Segundo Vice-presidente

SALMON DOS SANTOS SILVA SANTANA
Primeiro Secretário

ELIZA GAMA DA SILVA
Segunda Secretaria



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº ____/2025 - CMPG

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO GRANDE

ITEM	CARGOS	QTD	CÓDIGO	VENC. BÁSICO
1	Procurador Legislativo	01	FE-01	R\$ 3.810,85
2	Controlador Interno	01	FE-02	R\$ 2.687,75
3	Diretor Finanças	01	CDL-01	R\$ 2.257,71
4	Diretor Administrativo	01	CDL-01	R\$ 2.257,71
5	Diretor Legislativo	01	CDL-01	R\$ 2.257,71
6	Diretor de tecnologia	01	CDL-01	R\$ 2.257,71
7	Chefe de Gabinete da Presidência	01	CDL-01	R\$ 2.257,71
8	Ouvidor	01	CDL-01	R\$ 2.257,71
9	Assessor de Programas e Ações Institucionais	01	CDL-02	R\$ 1.935,18
10	Agente de Contratação	01	CDL-02	R\$ 1.935,18
11	Auxiliar de Impressa	02	CDL-03	R\$ 1.720,16
12	Auxiliar de Publicidade e Propaganda	02	CDL-03	R\$ 1.720,16
13	Auxiliar Técnico Legislativo	02	CDL-03	R\$ 1.720,16
14	Auxiliar Técnico Jurídico	02	CDL-03	R\$ 1.720,16
15	Auxiliar de Contabilidade	02	CDL-03	R\$ 1.720,16
16	Auxiliar Parlamentar	11	CLD-03	R\$ 1.720,16
17	Auxiliar Técnico de Áudio, Vídeo e Sistemas	02	CDL-03	R\$ 1.720,16
18	Auxiliar Administrativo	05	CDL-04	R\$ 1.518,04
19	Recepção	02	CDL-04	R\$ 1.518,04
20	Auxiliar de Serviços Gerais	04	CDL-04	R\$ 1.518,04
21	Agente de Portaria	04	CDL-04	R\$ 1.518,04



**ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de atualização da Resolução nº 21/2024-CMPG visa garantir a manutenção do poder aquisitivo dos servidores da Câmara Municipal de Porto Grande, bem como alinhar as políticas remuneratórias da Casa às práticas de gestão pública modernas e à realidade econômica do país.

A inclusão do parágrafo único no Art. 3º, que estabelece a atualização anual dos subsídios com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), justifica-se pela necessidade de preservar o valor real das remunerações frente à inflação. A correção monetária anual, a partir de janeiro de 2026, assegura que os servidores não sejam prejudicados pela perda do poder de compra decorrente da desvalorização da moeda, garantindo assim condições dignas de trabalho e a valorização do funcionalismo público.

Quanto à atualização nos salários, esta medida reflete o compromisso da Câmara Municipal de Porto Grande em reconhecer o esforço e a dedicação de seus servidores, além de acompanhar as diretrizes de recomposição salarial adotadas em âmbito nacional e estadual. O percentual proposto foi calculado com base em estudos técnicos que consideram a evolução da inflação acumulada, as projeções econômicas para o período e a disponibilidade orçamentária da Casa.

Essa atualização, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, busca ainda equilibrar as demandas por melhores condições de trabalho com a responsabilidade fiscal, garantindo que as despesas decorrentes sejam devidamente planejadas e executadas dentro dos limites orçamentários previstos.

Por fim, a medida reforça o compromisso da Câmara Municipal de Porto Grande com a transparência, a equidade e a valorização do servidor público, pilares essenciais para o fortalecimento da administração pública e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.